

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 105/2025/ULAC/STAD/DADT/GAS/HUOL-UFRN-EBSEH
Processo nº 23526.023599/2024-10

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X

AQUISIÇÃO DE BENS

1. IDENTIFICAÇÃO

Licitação Eletrônica nº	xx/202x - Uasg 155013 - HUOL-Ebserh (link)
Unidade contratante	Hospital Universitário Onofre Lopes - Uasg 155013
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo máximo para entrega	Conforme prazo estabelecido no Termo de Referência
Data máxima prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de recolhimento de amostra	Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN - HUOL Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - ULAC 1º subsolo do prédio ambulatorial Avenida Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal-RN. CEP: 59.012-300.
Dia e horário de recolhimento	Dia útil, das 8 às 16h
Contato	ulac.huol-ufrn@ebserh.gov.br (84) 3342-5016 / (84) 3342-5017 (84) 3342-5184

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Item	Ocorrências	Pontos
1	Descumprimento do prazo de disponibilização dos resultados em até 50% do tempo máximo de entrega do resultado	1
2	Descumprimento do prazo de atendimento disponibilização dos resultados acima de 50% do tempo de entrega do resultado	1,5
3	Irregularidade no resultado que exija nova coleta	1,5
4	Irregularidade no resultado que não exija nova coleta	1
5	Não atendimento do telefone e e-mail fornecido pela contratada para os contatos e registro das ocorrências	0,2
6	Não cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.	0,2
7	Atendimento inadequado às solicitações do Contratante.	0,2

8	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela.	0,5
9	Ausência de indicação de preposto.	1
10	Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela fiscalização. (Por serviço inadequado).	0,5
11	Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada e ou má conduta dos funcionários da Contratada.	0,5
12	Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para desenvolver as atividades previstas.	1
13	Falta de material ou equipamento que necessariamente deve acompanhar o serviço	1
14	Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas.	1
15	Interromper, sem prévia anuência do CONTRATANTE, a realização dos serviços contratados, por dia de paralisação	10

4.1. O somatório total da pontuação decorrente dos registros de ocorrências servirá como base para que o Contratante aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo a quantidade necessária à configuração de uma glosa, esta será aplicada sobre o valor apurado da Nota Fiscal/Fatura do mês referente ao da avaliação. A glosa poderá ser aplicada no mês da competência da Nota Fiscal/Fatura ou no mês subsequente.

Tabela 1. Glosas previstas conforme somatório total da pontuação decorrente da avaliação da qualidade do serviço:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
De 1 a 2,9 pontos	Notificação
De 3 a 6,9 pontos	Desconto de 5% do valor da Nota Fiscal
De 7 a 9,9 pontos	Desconto de 10% do valor da Nota Fiscal
A partir de 10 pontos	Requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

5.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

5.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

5.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

5.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será enquadrado na penalização de inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

5.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

5.2.2. As sanções previstas nos subitens 5.2.1.1. e 5.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

5.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

(assinado eletronicamente)

NOME DO FISCAL

Fiscal técnico da Ata de Registro de Preços
Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rodrigues Camacho, Chefe de Divisão**, em 13/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Medeiros Araujo, Biomédico(a)**, em 13/06/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Antunes Dos Santos, Chefe de Unidade**, em 13/06/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rakel Freitas Bezerra de França, Chefe de Setor**, em 13/06/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Batista Soares, Assistente Administrativo**, em 13/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50295352** e o código CRC **78CE370E**.

Referência: Processo nº 23526.023599/2024-10 SEI nº 50295352